

FUNPRESANTA

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA (PE)
CNPJ Nº 06.203.075/0001-56

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2021, FIRMADO
ENTRE A **FUNDO
PREVIDENCIARIO DO
MUNICIPIO DE SANTA
FILOMENA/PEE A EMPRESA ATUAL
SISTEMAS, ASSESSORIA &
CONTABILIDADE PUBLICA LTDA -
EPP**, CNPJ Nº 19.338.362/0001-15,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.203.075/0001-56, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, neste ato representado pela sua Gerente, a Sra. Ana Lúcia Pereira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 999.866.555-87, residente na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, estabelecida na Avenida Maria Reis de Macedo, nº 249, Bairro Olímpio José Rodrigues, na cidade de Dormentes/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.362/0001-15, CRC do escritório nº PE-001354/O-0, neste ato representado por Antenor Cavalcanti de Sousa, inscrito no CPF nº 114.120.498-30, CRC nº PE-021438/O-1, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 006/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

FUNPRESANTA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE)
CNPJ Nº 06.203.075/0001-56

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 09 de fevereiro de 2024.

Ana Lúcia Pereira de Souza
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA
Ana Lúcia Pereira de Souza
Gerente do FUNPRESANTA
CONTRATANTE

ANTENOR
CAVALCANTI DE
SOUSA:11412049830

Assinado de forma digital por
ANTENOR CAVALCANTI DE
SOUSA:11412049830
Dados: 2024.02.09 10:06:16 -03'00'

ATUAL SISTEMAS, ASSESSORIA & CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
Antenor Cavalcanti de Sousa
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Jairo Elia Lopes da mat
CPF/MF 117.536.214-09.

2) Daniel Vieira da cruz
CPF/MF 227.234.994-22